



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Constâncio Lopes, s/n Serranópolis CEP 64.575-000

Fone: (89) 3457 – 1858

CNPJ: 02.110.793/0001-27

E-mail: smsjaicos@saude.pi.gov.br



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.**

JAICÓS-PI, 23 de Abril de 2020.

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista os atuais acontecimentos em âmbito mundial relacionados ao CORONAVÍRUS (COVID-19), incluindo a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de PANDEMIA do referido agravo, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) vem tornar público o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

1.3 Medidas de resposta ao 2019-nCoV

O município possui as seguintes estruturas organizativas para lidar com situações de urgência e emergência em doença de transmissão respiratória:

- Atenção Básica
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- Laboratório
- Assistência
- Comunicação

2 ASSISTÊNCIA

2.1 Rede de Assistência

Para organização da rede de assistência faz-se necessário:

- Fomentar a capacitação/atualização e informação dos profissionais de saúde em todos os níveis de atenção;
- Avaliar o impacto das necessidades adicionais dos serviços de atenção à saúde;
- Gerenciar e avaliar a capacidade dos serviços de saúde quanto à assistência, recursos humanos, equipamentos e insumos disponíveis;

A SMS está mobilizada no sentido da prevenção, controle e assistência para aparecimento de casos, tendo como porta de entrada **a Atenção Básica a Unidade Básica de Saúde Amélia Crisanto, Unidade de Saúde Alberto Bessa Luz, Hospital Florisa Silva, a depender do nível de gravidade dos sintomas do indivíduo.**

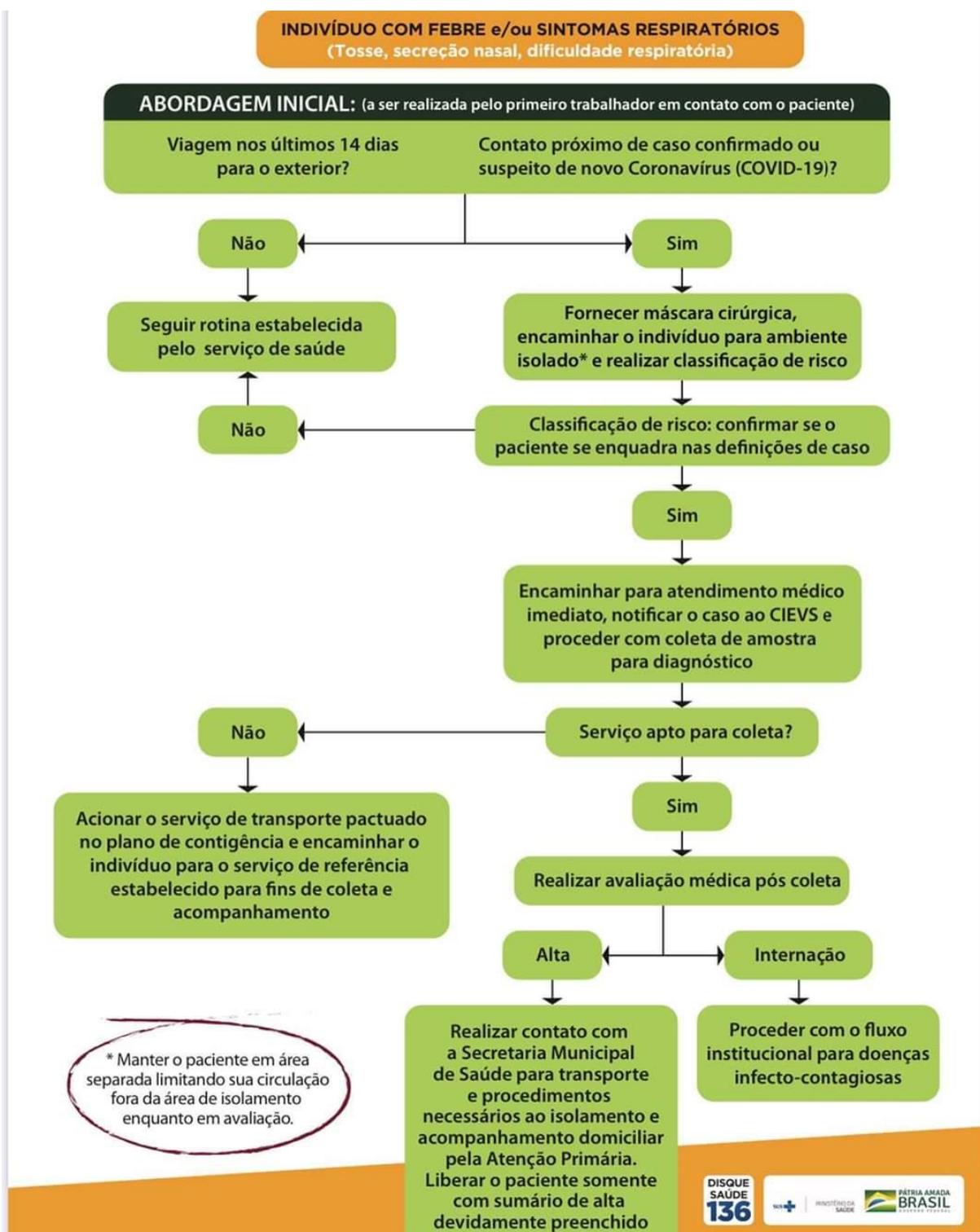
O cronograma das atividades relacionadas a este plano está ilustrado na tabela a seguir:

AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	DATA DE REALIZAÇÃO
Reunião com secretária municipal de saúde, coordenadores das vigilâncias municipais, coordenador da atenção básica, NASF, Clínica de Fisioterapia e coordenação do SAMU;	SMS	17/03/2020
Reunião com gestores da SMS e representantes do Hospital Florisa Silva;	SMS	22/03/2020
Capacitação com Profissionais do SAMU	COORDENAÇÃO SAMU	19/03/2020
Capacitação com Profissionais da ATENÇÃO BÁSICA.	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	06/04/2020
Atendimento psicológico on-line.	NASF-AB	Semanalmente
Atendimento domiciliar com fonoaudiólogo e fisioterapeuta aos pacientes críticos.	NASF-AB	Semanalmente
Orientações à população via rádio com psicólogos.	NASF-AB	03/04/2020
Capacitação das técnicas das salas de vacinação sobre os cuidados especiais ao atendimento à população durante a Campanha nacional contra influenza durante a Pandemia do Covid-19.	COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	23/03/2020
Prevenção de contaminação com coronavírus e lavagem correta das mãos.	COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	24/04/2020
EPI's e Isolamento Social	COORDENAÇÃO	25/03/2020

	DE IMUNIZAÇÃO	
Adequação de máscara de acordo com o ambiente de trabalho.	COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	27/03/2020
Capacitação com Profissionais do HOSPITAL FLORISA SILVA.	DIREÇÃO HOSPITAL FLORISA SILVA	23 e 24/03/2020
Divulgação com as mídias existentes no município: redes sociais, carro de som, rádio.	SMS	Diariamente
Orientação à população e aos estabelecimentos comerciais existentes no município.	Vigilância Sanitária	Semanalmente
Entrega de ofício com orientações aos proprietários de Empresas de Transportes.	Vigilância Sanitária	
Inspeção em estabelecimentos considerados essenciais para o funcionamento.	Vigilância Sanitária	Semanalmente
Orientação sobre a recomendação nº 09/2020 do Ministério Público do Estado do Piauí Promotoria de Justiça de Jaicós-PI às funerárias e ao hospital sobre o manejo dos corpos.	Vigilância Sanitária	31/12/2020
Pulverização feita a base de água e água sanitária na cidade.	Vigilância Sanitária	Semanalmente
Atendimento às denúncias de pessoas oriundas de São Paulo em carros próprios e ônibus clandestinos.	Vigilância Sanitária	Semanalmente
Formação de barreira sanitária na entrada da cidade.	Vigilância Sanitária	Diariamente

Previsão de recursos humanos necessários à realização dos trabalhos assistenciais, devido o afastamento dos que fazem parte dos grupos de risco, conforme portaria nº 428, de 19 de Março de 2020.	SMS	Diariamente
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de saúde.	SMS	31/03/2020
Aquisição de testes rápidos	SMS	17/04/2020
Realização de testes rápidos nos pacientes com sintomatologia suspeita para Covid-19.	HOSPITAL FLORISA SILVA	21/04/2020 em diante
Destinar uma ambulância para o transporte de paciente sintomático.	HOSPITAL FLORISA SILVA	Rotineiramente
Implantação de uma entrada e consultório exclusivos para os pacientes com sintomas gripais.	HOSPITAL FLORISA SILVA	22/04/2020
Criação de leitos de isolamento hospitalar.	HOSPITAL FLORISA SILVA	22/04/2020
Adicional de 40% na insalubridade dos profissionais de enfermagem de saúde.	SMS	22/04/2020
Aquisição de equipamentos para sala de isolamento (ar condicionado e cama hospitalar).	HOSPITAL FLORISA SILVA	

2.2 Fluxograma de atendimento



3 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

3.1 Precauções gerais

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. No momento, não há comprovação que o 2019-nCoV esteja circulando no Brasil, portanto não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. No entanto, como lembrete, o MS sempre recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o 2019-nCoV⁽¹⁾. Aos indivíduos que estiverem com sinais suspeitos da infecção pelo 2019-nCoV ou contato com pacientes suspeitos, deve ser feito isolamento respiratório com máscara cirúrgica.

A SMS recomenda, principalmente às pessoas acima de 60 anos de idade, ou que possuem doenças crônicas (hipertensão arterial sistêmica, diabetes, bronquite asmática, cardiopatias, neoplasias, etc.), ou estejam em tratamento com medicamentos imunossupressores, que evitem estar em meio a aglomerações de pessoas, tanto em seu domicílio quanto fora dele.

3.2 Às instituições

Às instituições que tem um grande fluxo de pessoas (mercados, lojas, igrejas, sindicatos, escolas, restaurante, lanchonetes, bares, etc.) ou que

promovem eventos sociais de qualquer espécie, a SMS reforça as recomendações já feitas pelas esferas Federal e Estadual:

- Evitar aglomerações de mais de 50 pessoas em locais fechados ou mais de 100 em locais abertos;
- Usar máscaras se estiverem expostos a grande circulação de pessoas;
- Usar luvas para tocar em dinheiro e cartões;
- Reuniões devem ser realizadas virtualmente;
- Viagens não essenciais sejam adiadas/canceladas;
- Quando possível, realizar o trabalho em casa (home office);
- Adotar horários alternativos para evitar períodos de pico.

Transportes coletivos, que realizam viagens interestaduais para locais onde já houveram casos suspeitos, os proprietários do transporte devem fornecer máscara cirúrgica a todos os passageiros, independente de sinais suspeitos, bem como providenciar locais de dispensação de álcool gel suficiente para o público. Além disso, devem fornecer informações suficientes sobre a prevenção da disseminação viral. Pessoas que chegarem de outras cidade e estados, onde já houveram casos suspeitos, devem ficar em isolamento domiciliar por 14 dias, a fim de garantir que não desenvolvam sinais e sintomas da infecção pelo COVID-19.

Os motoristas dos transportes também devem ter os mesmos cuidados já relacionados no item 3.1. As empresas administradoras dos serviços desenvolvidos nas estações de energia solar devem tomar precauções semelhantes, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os funcionários, seguindo as recomendações do item 3.1.

3.3 Para profissionais

Como medida de controle, desde o primeiro contato com casos suspeitos, fornecer máscara cirúrgica e encaminhar para uma área separada. O caso deve ser comunicado imediatamente à SMS e à Vigilância Epidemiológica para orientação e início das ações de controle e investigação.

O profissional deve estar prevenido com:

- Isolamento respiratório (máscara N95/PFF2 ou cirúrgica);
- Uso de luvas e avental;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência;
- Limitar procedimentos indutores e aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados;
- Uso de óculos de proteção ou protetor facial.

Nível de Atenção	Higiene das Mãos	Avental descartável	Máscara cirúrgica	Respirador Particulado	Protetor ocular	Gorro	Luvas
Triagem	X		X				
Coleta de amostras para diagnóstico laboratorial	X	X		X	X	X	X
Caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que necessita de internação em serviço de saúde (sem procedimentos geradores de aerossóis)	X	X	X		X	X	X
Caso suspeito ou confirmado de COVID-19 que necessita de internação em serviço de saúde com necessidade de procedimentos geradores de aerossóis	X	X		X	X	X	X

Fonte: Modificado de OPAS - Requerimientos para uso de equipos de protección personal (EPP) para el nuevo coronavirus (2019-nCoV) en establecimientos de salud. Recomendaciones interinas, 2/6/2020.

A SMS recomenda ainda que os profissionais de saúde com 60 ou mais anos de idade, ou forem portadores de doenças crônicas respiratórias, e que desenvolvam seus trabalhos em zonas com grande fluxo de pessoas, devem procurar os gestores municipais para adquirirem licença profissional ou para desenvolverem seus labores em home office, ou seja, trabalhar em domicílio, a fim de evitarem o contágio do vírus. Aos demais profissionais que possuam doenças crônicas ou graves, como doenças cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, imunodeficientes, gestantes e lactantes e outros casos constantes na Portaria nº 428 de 19 de Março de 2020, tanto da Secretaria de Saúde quando de outras secretarias, que trabalham em contato direto com um fluxo de pessoas constante, assim sendo consideradas expostas

ao risco de contágio do COVID-19, a SMS recomenda que estes devem igualmente procurar seus respectivos gestores para adquirirem permissão para desenvolver seus trabalhos em home office.

3.2.1 Sequência de paramentação

Os profissionais de saúde devem estar devidamente paramentados para atendimento de casos suspeitos, conforme listado nos tópicos anteriores, seguindo esta ordem:

- Higienização das mãos;
- Avental;
- Máscara;
- Óculos;
- Gorro;
- Higienização das mãos;
- Luva.

Para a retirada, seguir a sequência:

- Luvas;
- Higienização das mãos;
- Avental;
- Gorro;
- Óculos;
- Máscara;
- Higienização das mãos.

5 LABORATÓRIOS

Deve ser realizada coleta de swabs combinado (nasal/oral), aspirado de nasofaringe (ANF) e/ou amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado brônquico alveolar). É necessária coleta de 1 (uma) amostra na suspeita de 2019-nCoV por paciente. As amostras devem ser encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa

Alvarenga (LACEN) Piauí imediatamente ou em até 48 h, refrigeradas na temperatura de 4 - 8°C, transportadas em caixas térmicas.

6 PÚBLICOS DE RISCO

Devido ao fato de que o COVID-19 pode causar maiores danos a pessoas com características específicas, define-se que deve existir uma classificação de risco baseado no histórico do paciente. Portanto, define-se que devem ter prioridade de atendimento os seguintes públicos, respectivamente:

1. Pessoas com sinais de gravidade respiratória;
2. Pessoas acima dos 60 anos de idade;
3. Pessoas com doenças crônicas respiratórias e em uso de imunossupressores;
4. Gestantes e menores de 2 anos de idade;
5. Pessoas com doenças crônicas gerais;
6. Pessoas com sinais suspeitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Constâncio Lopes, s/n Serranópolis CEP 64.575-000

Fone: (89) 3457 – 1858

CNPJ: 02.110.793/0001-27

E-mail: smsjaicos@saude.pi.gov.br



FICHA DE MONITORAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMOS

DADOS DO CASO

Nome: _____
Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone: _____ Município: _____
N° da Notificação: _____ Data de notificação: ____/____/____

DADOS DO CONTATO

Nome: _____
Nome da mãe: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____ Município: _____

TIPO DE CONTATO

() Profissional de Saúde
() Família
() Amigo
() Outros. Especificar: _____

LUGAR DE CONTATO

() Hospital
() Domicílio
() Outros. Especificar: _____

DATA DA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO: ____/____/____ DATA DA ÚLTIMA EXPOSIÇÃO: ____/____/____

CHECK LIST DIÁRIO DE SINTOMAS

(OBSERVAÇÃO: Preencher com **N** quando não houver sinais ou sintomas e com **S** quando houver. Favor não deixar os campos em branco.)

Dia – Data de início do monitoramento	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Febre														
Tosse														
Falta de ar (dispneia)														
Sinais de esforço respiratório (batimento de asas nasais, tiragem intercostal, cianose, hipoxemia)														
Outros. Especificar:														

Data de início dos sintomas: ____/____/____

COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

() SIM. Data da coleta: ____/____/____
() NÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Constância Lopes, s/n Serranópolis CEP 64.575-000

Fone: (89) 3457 – 1858

CNPJ: 02.110.793/0001-27

E-mail: smsjaicos@saude.pi.gov.br



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____ declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Dr. (a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade N°: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Constância Lopes, s/n Serranópolis CEP 64.575-000

Fone: (89) 3457 – 1858

CNPJ: 02.110.793/0001-27

E-mail: smsjaicos@saude.pi.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica:
Assinatura _____

Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado (a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua Constâncio Lopes, s/n Serranópolis CEP 64.575-000

Fone: (89) 3457 – 1858

CNPJ: 02.110.793/0001-27

E-mail: smsjaicos@saude.pi.gov.br



**ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

Toda Unidade Básica de Saúde (UBS) deve ter um espaço destinado exclusivamente para os pacientes com sintomas respiratórios

1. Garantir vínculo do usuário às UBS para evitar aglomerações em Hospitais;
2. A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima a banheiro para uso individual;
3. Deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador e ar-condicionado desligado;
4. Garantir aos pacientes a disponibilidade de lenços de papel ou papel toalha para higiene nasal, álcool em gel e pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);
5. Afixar na UBS informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar). Os cartazes devem ser impressos em papel A4 e disponibilizados em mídias sociais da secretaria municipal de saúde;
6. Organizar progressivamente até 20 de março de 2020 (sexta-feira) a agenda médica e de enfermagem das consultas que estejam disponíveis;
7. Suspender atendimentos por grupos em dias pré-determinados (HIPERDIA, gestantes, crianças e idosos), bem como agendamentos futuros para evitar aglomerações de pacientes mais vulneráveis ao coronavírus, devendo distribuir esses atendimentos no decorrer da semana e por horários;
8. Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
9. As receitas para medicamentos com a expressão de “uso contínuo” terão seu prazo de validade ampliado para mais 60 dias de tratamento;
10. Elaborar escala de entrada e saída dos profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem e auxiliar de saúde bucal;
11. O número de pacientes atendidos por profissional será até o limite da carga horária do servidor;

12. Manter acessível e de fácil visualização o fluxograma para casos suspeitos de Covid-19 na Atenção Básica;
13. Suspender estágio curricular de todos os cursos de nível médio e superior, incluindo pós-graduações;
14. Sala de nebulização manterá o seu funcionamento em local exclusivo, com a janela aberta, porta fechada, ventiladores e ou ar condicionado desligados e porta.

<p>Orientações para atendimento de casos suspeitos - conforme critérios atualizados definidos pela Vigilância Epidemiológica</p>
--

1. Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com sintomas respiratório mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19;
2. Encaminhar imediatamente esse paciente para a sala de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios, quando indisponível, buscar lugar externo, caso as condições climáticas permitirem e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais;
3. O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade;
4. Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;
5. Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas com janela aberta, porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;
6. Ao ser confirmado caso suspeito mediante critérios da Vigilância Epidemiológica:
 - Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;
 - Fazer contato com a coordenação de vigilância epidemiológica municipal para esclarecimentos, discussões e notificação do caso, bem como para orientações adicionais;
 - O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;
 - Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando CID10 B34;
 - Registrar o atendimento no E-SUS AB com o CID B34;
 - Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS.

Os momentos preconizados pela OMS são:

- Antes do contato com o paciente;

- Antes da realização de procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos;
- Após contato com o paciente e;
- Após contato com áreas próximas ao paciente.
- Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante padronizado.

Orientações aos profissionais no atendimento a pacientes suspeitos e com sintomas respiratórios:

1. Para médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, profissionais do NASF e CAPS:

- Utilizar máscara, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em Gel nos cinco momentos preconizados pela OMS. O uso da máscara N95/PFF2 somente está indicado nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS;
- A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor;
- Evite tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro.

2. Para Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal:

- O CRO recomenda apenas os atendimentos de urgência/emergências nos consultórios odontológicos, durante esses atendimentos os profissionais devem utilizar todos os EPIs de uso odontológico e, se for necessário não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite)
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

- O uso da máscara N95/PPF2 está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol, em casos de urgência. A máscara N95/PPF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor;
- Realizar limpeza e desinfecção do consultório odontológico entre cada atendimento.

3. Para Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias:

Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios:

- Utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica nos cinco momentos preconizados pela OMS.

4. Para Administrativos e Servidores que fazem escuta dos usuários na recepção/Agente de Portaria.

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro.

5. Para profissionais de limpeza:

- Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;
- Devem proceder higienização de mãos frequente com álcool gel ou água e sabonete.

Orientações para o isolamento domiciliar dos pacientes

1. Avaliar se o paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;
2. Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos;
3. Eleger contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos;
4. Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
5. Instalar no local uma lixeira com saco de lixo ou sacola para descarte de lenços;

6. Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca;
7. Higienizar as mãos com frequência;
8. Não dividir talheres, copos, alimentos, chimarrão, toalhas com outras pessoas;
9. Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar frequentemente o banheiro da casa com água sanitária;
10. Desinfetar as superfícies de alto toque (toque frequente) com álcool 70% ou água sanitária;
11. Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;
12. Não frequentar em hipótese alguma locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc.;
13. Aguardar e estar atento aos resultados de exames;
14. Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

REFERÊNCIAS

- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Surto de doença por coronavírus (COVID-19). Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19). Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus>.
- _____. Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2020.
- PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA – COVID-2019 NOTA INFORMATIVA 001/2020VERSÃO 17/03/2020 PREFEITURA DE TERESINA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PI. Plano estadual de contingência para o enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (2019-ncov) do estado do Piauí. 2020. 33 p.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SP. Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV. São Paulo: 2020. 27 p.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Norma técnica 04/2020: Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). 2020. 33 p.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Plano de contingência para resposta às emergências em saúde pública. Santa Catarina: 2020. 38 p.

Jaicós-PI, 23 de Abril de 2020.



Audeli Coutinho Veloso Ramos
Secretária Mun. de Saúde
CPF: 903.757.773-34
Port. 109/2018

AUDELI COUTINHO VELOSO RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

